



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 65 /2023.

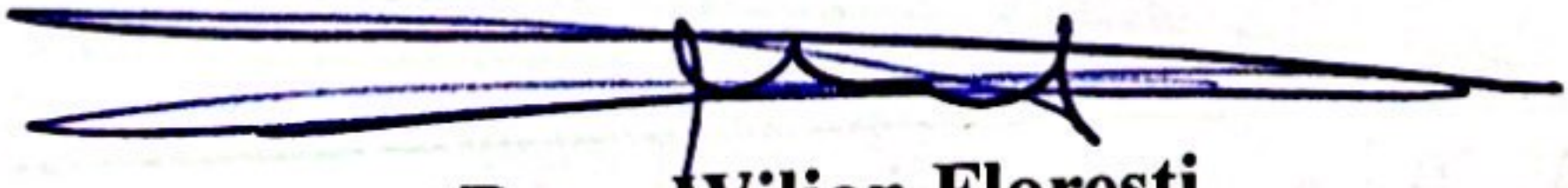
Excelentíssimos Senhores,  
Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais vereadores, o anexo Projeto de Lei que solicita autorização dos remanejamentos e transposições no valor de R\$ 1.567.917,39 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)

Os remanejamentos e transposições, trata se de uma adequação para folha de pagamento do Fundeb, através dos aumentos dos salários do professores no exercício de 2023

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição míster para o atendimento das necessidades de nossa população.

Pirapora do Bom Jesus, 29 de setembro de 2023.

  
**Dany Wilian Floresti**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

## PROJETO DE LEI Nº 65 /2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REMANEJAMENTOS E TRANSPOSIÇÕES DA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder os remanejamentos e transposições da dotações do orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.567.917,39 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), na forma abaixo especificada:

Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.361.0007.2055.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.261.0000	900.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.365.0007.2056.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.272.0000	367.917,39
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.365.0007.2057.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.271.0000	300.000,00
		Obrigações Patronais Intra		
<b>TOTAL</b>				<b>1.567.917,39</b>

**Art. 2º** - O remanejamento e transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em lei, adiante também especificados:

Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.261.0000	200.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.261.0000	20.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variável - Pessoal	02.261.0000	5.000,00



# Prefeitura Municipal de Pirapora

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra	02.261.0000	20.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.3.90.30.00	Material Consumo	02.262.0000	30.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	33.704,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.261.0000	200.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.261.0000	20.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variável - Pessoal	02.261.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra	02.261.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.361.0007.2003.3.3.90.30.00	Material Consumo	02.262.0000	636.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.361.0007.2003.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	50.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.361.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.262.0000	15.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.3.3.90.30.00	Material Consumo	02.273.0000	5.000,00
Secretaria de Educação	01.10.09.12.365.0007.2003.3.3.90.30.00	Material Consumo	02.274.0000	5.000,00



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

Fundeb				
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente e	02.273.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente e	02.274.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.366.0007.2003.3.3.90.30.00	Material Consumo de	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.366.0007.2003.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	18.064,21
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.366.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente e	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.367.0007.2003.3.3.90.30.00	Material Consumo de	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.367.0007.2003.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	25.149,18
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.367.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente e	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.361.0007.1008.3.3.90.30.00	Material Consumo de	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.361.0007.1008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.361.0007.1008.4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente e	02.262.0000	30.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.30.00	Material Consumo de	02.273.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.30.00	Material Consumo de	02.274.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.39.00	Outros Serviços	02.273.0000	25.000,00



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus


ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

Educação Fundeb			de Pessoa Jurídica		
Secretaria de Educação Fundeb	de	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.274.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	de	01.10.11.12.365.0007.1008.4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente e	02.273.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	de	01.10.11.12.365.0007.1008.4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente e	02.274.0000	25.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.567.917,39</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 29 de setembro de 2023.

  
**Dany Wilian Floresti**  
**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS - SP**  
**PRAÇA DOM PAULO ROLIM LOUREIRO, 35, CENTRO,**  
**PIRAPORA DO BOM JESUS - SP.**  
**CEP: 06550-000**

**PARECER CONJUNTO COMISSÕES PERMANENTES**

**MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº 65 de 2023**

**RELATOR: BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO**

1 – Trata-se de projeto de lei ordinária, que solicita autorização para remanejamentos e transposições das dotações do orçamento geral do município.

2 - O relator entende que a matéria está revestida das formalidades legais, estando regular em seu aspecto logico, técnico e gramatical.

Diante do exposto, este relator entende que a matéria está em condições de ser apreciada e aprovada pelo E. plenário da Câmara municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pirapora do Bom Jesus, 11 de outubro de 2023.

**COMISSÃO . Constituição, Justiça e Redação**

Presidente : Katherine A. dos Santos Silva

Vice – Presidente – Jose Aparecido de Souza

Membro relator – Benedito Sergio Rodrigues de Castro

**Comissão Finanças e Orçamento**

Presidente : Jose Aparecido de Souza

Vice – Presidente – Mauro Lucio Vilas Boas

Membro relator – Benedito Sergio Rodrigues de Castro